LEI COMPLEMENTAR Nº 333 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Altera a Lei n° 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O caput do art. 16 da Lei n° 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 16.** Os Diretores do RBPREV farão jus à remuneração de R$ 14.368,90 (quatorze mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) ". (NR)

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 13.941 DE 10/01/25
Pág. Nº: 128